PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA

===Aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, pelas vinte e uma horas, reuniu a Assembleia Municipal de Alter do Chão no Pavilhão Multiusos em Alter do Chão, para na sua primeira Sessão Ordinária, deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:----------

---PONTO UM: Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal, sobre a Atividade do Município bem como da Situação Financeira do mesmo;----------

---PONTO DOIS: Apreciação e Deliberação da Proposta de Contratação de Empréstimo no âmbito da Linha BEI PT 2020 até o valor de 527.000,00€;----------

---PONTO TRÊS: Apreciação e Deliberação da Proposta para Emissão de Autorização Prévia Genérica Favorável à Assunção de Compromissos Plurianuais;----------

---PONTO QUATRO: Apreciação e Deliberação da Proposta para Emissão de Autorização à Assunção do Compromisso Plurianual para Execução da Obra de "Requalificação do Bairro Social de Cunheira";----------

---PONTO CINCO: Apreciação e Ratificação do Acordo de Colaboração no âmbito da Candidatura ao Aviso ALT-20-14-2019-47 - Proteção Contra Riscos de Incêndios";----------

---PONTO SEIS: Apreciação e Deliberação da Proposta de Protocolo de Colaboração com a Pedra Angular - Associação dos Amigos do Património da Diocese de Beja para realização da 16ª. Edição do "Festival Terras sem Sombra" 2020;----------

---PONTO SETE: Apreciação e Deliberação da Proposta de Plano de Comunicação para Situações de Emergência na Qualidade da Água para Consumo Humano;----------

---PONTO OITO: Apreciação e Deliberação da Proposta de Alteração ao Regulamento do Conselho Municipal de Segurança;----------

---PONTO NOVE: Apreciação e Deliberação da Proposta para Denúncia do Acordo de Colaboração com a Associação Percurso Futuro e a Junta de Freguesia de Chancelaria no âmbito da Obra de Reabilitação do Polidesportivo de Chança;----------

---PONTO DEZ: Eleição de um Cidadão Eleitor pela Assembleia Municipal para fazer parte da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Alter do Chão.----------

===Aberta a sessão e efetuada a chamada foi constatada a presença dos Senhores **Andreia Correia Rodrigues, António João Minhós Palmeiro, Carlos Alberto Brites Narciso, Célia Maria Sousa Cordeiro da Conceição Barradas Silva Lopes, Francisco Gaio Pitacas, Francisco António Garcia Rolo, Francisco João Velez Roxo, João Rafael Gorgulho Nisa, José Augusto Calado Mendes de Oliveira, José António da Silva Ferreira, José João Calado Dominguinhos, Júlio Francisco Aragonez Beja Contente, Maria Júlia Antunes Falca Alves e Mário Sérgio Malheiro Mendes.-----**

===Não esteve presente a **Senhora Natércia Maria Almeida Farinha** tendo apresentado um pedido de substituição, através de email datado de 17 de fevereiro, pelo que, e de acordo com o disposto nos artigos 53°. e 57°. o Regimento da Assembleia Municipal de Alter do Chão, integrou a sessão, como membro substituto, o **Senhor Luís Miguel da Cruz Mendes.**----------

===Não esteve presente o **Senhor Paulo José Morais Monteiro Bento** tendo apresentado um pedido de substituição, via email, em 18 de novembro, pelo que, e de acordo com o disposto nos artigos 53°. e 57°. do Regimento da Assembleia Municipal de Alter do Chão integrou a sessão, como membro substituto, o **Senhor Vitorino Oliveira Carvalho,** depois do **Senhor José Hilário Silva dos Santos**, ter sido convocado e ter demonstrado a sua indisponibilidade, através de email enviado em 18 de fevereiro corrente.----------

===Não esteve presente a **Senhora Vera Cristina Batista Rodrigues Tita** tendo apresentado um pedido de substituição, através de email datado de 18 de fevereiro, pelo que, e de acordo com o disposto nos artigos 53°. e 57°. o Regimento da Assembleia Municipal de Alter do Chão, integrou a sessão, como membro substituto, o **Senhor Duarte João Pereira da Graça.**----------

===Não esteve presente o **Senhor Manuel Pedro Ferreira Garcia de Vargas** tendo apresentado um pedido de substituição, através de email datado de 18 de fevereiro, pelo que, e de acordo com o disposto nos artigos 53°. e 57°. o Regimento da Assembleia Municipal de Alter do Chão, integrou a sessão, como membro substituto, a **Senhora Patrícia Alexandra Pedrogão Roma.**----------

===Não esteve presente o **Senhor Pedro Gonçalo Russo Carola** tendo apresentado um pedido de substituição, via email, em 18 de fevereiro, pelo que, e de acordo com o disposto nos artigos 53°. e 57°.

do Regimento da Assembleia Municipal de Alter do Chão integrou a sessão, como membro substituto, a **Senhora Maria Teresa Tita Gonçalves,** depois do **Senhor Ricardo Manuel Pedrogam Fernandes**, ter sido convocado e ter demonstrado a sua indisponibilidade, através de email enviado em 18 de fevereiro corrente.----------

===Por não estar presente o **Senhor 2º. Secretário da Mesa da Assembleia Municipal, Paulo Bento**, foi substituído pela **Senhora Patrícia Alexandra Pedrogão Roma**, que foi convidada pelo **Senhor Presidente da Assembleia Municipal** a integrar a mesa.----------

===O **Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal** colocou à disposição dos Senhores Membros da Assembleia Municipal o expediente para esta Sessão.----------

Intervenção do Público

===Existindo público, foi perguntado pelo **Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal** se alguém presente queria intervir.----------

===Nenhum dos presentes mostrou interesse em intervir.----------

Antes da Ordem do Dia

===A Ata da última Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, realizada a vinte e dois de novembro de dois mil e vinte, após votação foi aprovada por unanimidade, com a abstenção dos **Senhores Luís Miguel da Cruz Mendes, Maria Teresa Tita Gonçalves e Patrícia Alexandra Pedrogão Roma**, por não terem estado presentes naquela Sessão.----------

===Pelo **Senhor João Nisa, em representação do Grupo Municipal do PS** foi apresentado um voto de pesar pelo falecimento recente do Dr. Joaquim Manuel Simas Abrantes.----------

Voto de Pesar pelo falecimento do Dr. Joaquim Manuel Simas Abrantes, proposto pelos membros da Assembleia Municipal de Alter do Chão eleitos pelo Partido Socialista

Nasceu na Vila de Alter do Chão, em 1 de agosto de 1937, o médico fisiatra e capitão-de-mar-e-guerra, o Dr. Joaquim Manuel Simas Abrantes, tendo o mesmo falecido no passado dia 4 de fevereiro de 2020,

O Dr. Simas Abrantes frequentou a escola primária em Alter do Chão e o ensino secundário em Portalegre. Em 1962, licenciou-se em Medicina pela Universidade de Coimbra, tendo em 1971 obtido o grau de especialista em medicina física e reabilitação, atribuído pela Ordem dos Médicos.

Em 1964, Simas Abrantes esteve em comissão de serviço em Angola, como Chefe do Serviço de Saúde de uma companhia de Fuzileiros, tendo prestado serviço no Hospital Militar de Luanda, no Serviço de Cirurgia.

Em 1965, desempenhou funções de Delegado de Saúde em Santo António do Zaire, em acumulação com as funções militares.

Exerceu funções como médico fisiatra no Departamento da Escola de Serviço de Saúde Militar e no Estado Maior General das Forças Armadas, bem como em diversas sociedades de Medicina Física e Reabilitação.

Desde 1973 até 2010 foi sócio e gerente do Centro Médico - Dr. Simas Abrantes, Lda, onde prestou, enquanto médico fisiatra, cuidados nas áreas medicina física e de reabilitação a muitos utentes, incluindo aos nossos conterrâneos e seus familiares.

O Dr. Simas Abrantes era um homem honesto, defensor de causas sociais, dando o seu precioso contributo à causa nobre do voluntariado, tendo sido médico nos Bombeiros Voluntários de Algés, nos anos de 1972 a 1995.

Em 1990, foi Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Associação Almadense Rumo ao Futuro, Instituição Particular de Solidariedade Social, a qual dispõe de um Centro de atividades ocupacionais e lar residencial para deficientes, tendo depois, entre os anos de 2002 a 2008, assumido a presidência dessa Associação, fomentando diversas atividades em prol do desenvolvimento da mesma.

Como alentejano e forte defensor das suas raízes, em 1995, foi sócio Fundador da Alma Alentejana – Associação para o Desenvolvimento Cooperativo e de Solidariedade Social e 1º Presidente da Direção; em 1999 foi Presidente da respetiva Mesa da Assembleia Geral, onde participou em várias iniciativas promovidas por tal Associação.

De 2004 a 2006, foi professor na Universidade Sénior de Almada, tendo colaborado em várias iniciativas e eventos nessa instituição.

A sua participação na vida concelhia estendeu-se aos órgãos autárquicos, sendo eleito pelo Partido Socialista, como membro da Assembleia Municipal de Alter do Chão, entre 2001 a 2004.

===Após a votação foi **deliberado por unanimidade aprovar o presente voto de pesar**. ----------

===**O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal** propôs a inserção na ordem do dia, de acordo com o nº. 2 do artº. 50º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, de uma Proposta para Emissão de Autorização à Assunção do Compromisso Plurianual para Execução da sede da CIMAA;----------

===Reconhecida que foi a urgência no tratamento dos assuntos, foi a presente proposta, **por unanimidade, inserida na ordem de trabalhos.**----------

Ordem do Dia

PONTO UM: Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal, acerca da Atividade do Município bem como da Situação Financeira do mesmo;----------

===**O Senhor Presidente da Câmara** apresentou as suas Informações acerca da Atividade do Município, assim como da sua Situação Financeira.----------

===**O Senhor José Augusto** solicitou ao **Senhor Presidente da Câmara**, mais algumas informações sobre o Congresso da ANMP – Associação Nacional de Municípios Portugueses, onde foram abordados os temas da descentralização e da regionalização. Uma vez que esteve com a Ministra da Coesão Territorial em que das várias matérias tratadas só referiu a eletrificação da linha do leste, o que foi um pouco vago, pelo que solicitou mais informação. Ao falar do empreendimento elétrico do Crato, como é óbvio, implica Barragem do Pisão, reconheceu que nunca houve tanto empenho com a sua construção como agora, solicitou mais algumas informações, porque até ao momento o que está certo é a sustentabilidade do empreendimento elétrico do Crato, o estudo de viabilidade económica e a questão ambiental, o resto, ainda não há luz verde. Segundo o que lhe foi dado a conhecer, a Barragem do Pisão só começa a encher em 2027. Perguntou ainda, se na Seleção Nacional de Dressage, há algum cavalo de raça Alter. Sobre o Alter International Horse Summit, disse esperar que seja um sucesso, em relação aos patrocínios só estão ainda garantidos 15 quartos pela Vila Galé, o resto ainda está em *stand by*. Sobre a

gerência da Autarquia, disse não haver nada a apontar, contínua de boa saúde, entre a despesa e receita houve um pequeno *superavit*. **O Senhor Presidente da Câmara,** referiu que o Congresso da ANMP teve um ponto único, a Descentralização do Poder Local, e todo ele girou em torno desse ponto, resumidamente, só podemos falar na Regionalização depois de a descentralização ser feita, está a ser feita a legislação, a curto prazo o presidente da CCDR será eleito por um colégio eleitoral, constituído pelos executivos de todos os Municípios do Alentejo, todos os Presidentes das Assembleias Municipais e Presidentes de Juntas de Freguesia, e um dos Vice-Presidentes da CCDR será eleito pelos Presidentes de Câmara e o terceiro será nomeado pelo Governo. O Ministro Pedro Siza Vieira disse, que este é o caminho, mas ainda não é o momento certo. Disse ter falado na linha do leste, porque no Orçamento de Estado 2020, está contemplado um financiamento para a linha de caminho-de-ferro, e como já temos a linha do leste com novos carris e automatizada, só falta eletrificar, pelo que é de candidatar, bem como a aprovação do troço do IC13 que liga à EN9 para Abrantes. Em relação ao Pisão, agradeceu as palavras do **Senhor José Augusto**, referindo que no dia de ontem, faleceu uma pessoa, que bastante ajudou na questão da Barragem do Pisão e nos resíduos, o Dr. João Ataíde. A Barragem do Pisão é assunto encerrado, é para fazer, se enche em 2027, há-de encher quando estiver feita. Frisou ainda, que através da CIMAA, foi feita uma candidatura à Agência de Investimento e Coesão, de meio milhão de euros, para o estudo de impacto ambiental, viabilidade e execução, e conseguiu-se um milhão de euros. Em relação aos cavalos da seleção, esta é olímpica e não nacional, e dos 4 cavalos em provas, dois são Alter Real puros, e um tem linhagem. Quanto ao Alter International Horse Summit, disse, que na próxima Assembleia Municipal será apresentado. Frisou que nunca foi ideia arranjar muitos patrocinadores, porque este evento está pago, com 300 mil euros. Referiu, que o valor dos patrocínios até agora são: 35 mil euros da Companhia das Lezírias; o Grupo Vila Galé, cedeu 15 quartos, para 3 noites com refeição completa; o Turismo Alentejo e Ribatejo dará 50 mil euros; a A.Matos Car cede 8 carros da Volvo, e o Grupo Delta, cede todo o mobiliário necessário e os plasmas. Com a Fidelidade, disse estarem em negociações. Disse ainda, que há que começar a trabalhar, para arranjar dinheiro para o próximo ano e que deveria ser uma honra e um orgulho para todos, nestes três dias passarem por cá tantos Governantes e tantas individualidades do mundo dos cavalos, alguma coisa cá há-de ficar, nem que seja conhecimento.----------

===**O Senhor António Palmeiro** perguntou ao Senhor Presidente, em que pé estava o Intermarché, quando se iniciavam as obras. **O Senhor Presidente** afirmou que o lote foi vendido, o projeto foi entregue e aprovado e a licença paga, só falta iniciarem a obra.----------

===**A Senhora Célia Barradas** questionou o **Senhor Presidente da Câmara**, sobre a situação atual dos Bombeiros Voluntários e sobre a reunião que teve com o Senhor Presidente do Inatel, que visitou o Pólo da Universidade Évora. Sobre a situação dos Bombeiros o **Senhor Presidente da Câmara** disse que há uma comissão administrativa, e uma lista a eleições. Sobre o Inatel, disse que existia uma rota que passava por Alter, por algum motivo, deixou de passar, pelo que o convidou para uma reunião e onde lhe mostrou o imóvel para ver se ele estava interessado, ele viu e agora estamos à espera de uma resposta. Com a vinda de várias *start ups,* pode ser que alguma mostre interesse.----------

===**O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal** perguntou ao **Senhor Presidente da Câmara**, porque se está a iniciar o terceiro ano de mandato, se estava equilibrada a distribuição de apoios entre a sede de concelho e as freguesias, bem como o lugar de Alter Pedroso, porque há sempre algumas sensibilidades e comentários que é importante ter em conta. **O Senhor Presidente da Câmara** disse que estava tudo bem, que não existem distinções. **O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia** afirmou que a sua preocupação ao fazer-lhe esta pergunta, é que há coisas que podem ser equacionadas, como o aproveitamento da Ribeira de Seda bem como outros aspetos de infraestruturas, como as ruas e a distribuição de água, não deverão ser esquecidas e ponderadas na perspetiva do bom planeamento autárquico .----------

===**O Senhor Mário Sérgio** perguntou, se com a possibilidade de reativação do protocolo com o Inatel, no caso de se necessitar dessas instalações para albergar pessoas de algum evento, se está previsto alguma alternativa. Em relação às obras nas freguesias, disse ter concordado com as prioridades, mas o que o preocupa, é se ficar sem o edifício, devido à denúncia do protocolo, onde colocar o serviço de atendimento aos utentes, uma vez que na Junta, já se faz a colheita de análises e não há espaço para mais serviços. **O Senhor Presidente da Câmara** referiu, que o Pólo foi feito para escola e não para dormitório, e que numa situação dessas, fica mais barato à Câmara, subsidiar a Junta de Freguesia, para as alojar localmente. Em relação ao ofício com a intenção de denúncia do contrato por parte do Instituto do Gestão Financeira da Segurança Social, disse que já tinha levado esta situação à CIMAA, para que esta questionasse os outros autarcas, se tinham Casas do Povo com contratos de Comodato, em que

situação se encontravam e se os contratos tinham sido denunciados. Pediu também para a CIMAA fazer uma exposição à Ministra da Segurança Social, mas, na sua opinião, por motivos eleitorais, a situação agora não avança, mas depois avançará, pelo que a CIMAA tomará uma posição em nome de todos, se não resultar teremos que arranjar outra solução.----------

===**O Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Cunheira** perguntou ao senhor Presidente da Câmara, da possibilidade de substituição das torneiras de segurança nas ruas, uma vez que, estão tapadas com alcatrão, porque, quando se substitui um contador, tem que se cortar a água no geral. **O Senhor Presidente da Câmara** respondeu que deviam ter-se preocupado com isso quando as ruas foram alcatroadas.----------

PONTO DOIS: Apreciação e Deliberação da Proposta de Contratação de Empréstimo no âmbito da Linha BEI PT 2020 até o valor de 527.000,00€;----------

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 08, datada de 12 de fevereiro, subscrita pela Chefe de Divisão, Carla Ventura: "Na sequência da deliberação n.º 194 tomada pelo Executivo Municipal na sua reunião realizada no dia 21 de agosto de 2019, e da deliberação do ponto dois, tomada na sessão da Assembleia Municipal de 27 de setembro de 2019, foram convidadas a apresentar propostas conducentes à contratação de um empréstimo até ao valor de 527.000,00 €, nas condições definidas nos ofícios convite, as seguintes instituições bancárias:----------

- Caixa Geral de Depósitos, S.A.;----------
- Novo Banco, S.A.;----------
- Santander Totta, S.A.;----------
- Banco BPI, S.A..----------

Foi ainda submetido pedido de financiamento ao BEI (Banco Europeu de Investimento), daí que as condições submetidas a concurso fossem as delineadas pela linha de financiamento do BEI. Apresentaram propostas dentro do prazo exigido todas as entidades consultadas, tendo as mesmas sido apreciadas conforme mapa anexo. Do mapa consta ainda as condições da linha de financiamento do BEI cujo financiamento foi aprovado em 10 de dezembro de 2019, pelo Conselho Diretivo da AD&C, IP (Agência para o Desenvolvimento e Coesão, IP), comunicado ao município em 9 de janeiro de 2020. Com diferenças essencialmente nas taxas de *spread* e comissões, a melhor opção parece ser o

financiamento no âmbito da Linha BEI PT 2020/Autarquias – Contrapartida Nacional de projetos aprovados no Portugal 2020, nos seguintes termos:----------

- Empréstimo – médio e longo prazo;----------
- Prazo de financiamento – até 15 anos (2 anos de carência e 13 de amortização);----------
- Utilização:----------

1/3 do valor do empréstimo com a assinatura do contrato----------

1/3 quando atingida uma execução mínima de 33,33%----------

1/3 quando atingida uma execução mínima de 66,6%----------

- Taxa de juro contratual – Tava de juro variável - Euribor 6M + 0,277%;----------
- Amortização de capital – Prestações semestrais;----------
- Pagamento de juros – Semestralmente e postecipadamente;----------
- Garantias: Retenção das transferências do orçamento de estado;----------
- Montante – Até 527.000,00 € para financiamento da componente municipal dos seguintes investimentos:----------

ALT20-07-1406-FEDER-000033	Melhoria das condições de mobilidade e acessibilidade pedonal no centro da vila de Alter do Chão	71.000,00
ALT20-07-1406-FEDER-000042	Construção de áreas pedonais na entrada poente de Alter do Chão	45.000,00
ALT20-07-1406-FEDER-000032	Requalificação do percurso urbano histórico e Caminho de Santiago – Alter Pedroso	112.000,00
ALT20-07-1406-FEDER-000108	Cineteatro de Alter do Chão – Modernização e adequação ao cinema	25.000,00
ALT20-07-1406-FEDER-000016	Reabilitação do bairro social da Cunheira	274.000,00

O Executivo Municipal na sua reunião ordinária realizada dia 05 de fevereiro de 2019 deliberou por unanimidade (Deliberação n.º 025) contratar o empréstimo até ao valor de 527.000,00 € no âmbito da Linha BEI PT 2020 – Contrapartida Nacional de projetos aprovados no Portugal 2020 e proceder à

audiência prévia dos concorrentes nos termos dos artigos n.ºs 121 e 122 do Código do Procedimento Administrativo. Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados para se pronunciarem sobre o relatório de intenção de adjudicação. Não tendo havido reclamações em sede de audiência prévia, poderá ser contratado o financiamento até 527.000,00 € com o Estado através da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P., no âmbito da Linha BEI PT 2020 – Contrapartida Nacional de projetos aprovados no Portugal 2020. Deverá o Executivo Municipal, nos termos da alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, remeter a presente proposta de contratação de empréstimo à Assembleia Municipal para, a mesma autorizar a contratação do empréstimo no âmbito da Linha BEI PT 2020, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 4 do mesmo artigo deste normativo legal."----------

===**O Senhor José Augusto** disse que este empréstimo estava bem conseguido, tem dois anos de carência e é a 15 anos, vai abranger três mandatos, mas tem que se pensar sempre no futuro e se há necessidade de investimento, o outro aspeto, era o arranjo da entrada de Alter, mas o **Senhor Presidente** já referiu que dia 28 ia assinar um contrato. **O Senhor Presidente da Câmara** referiu que este empréstimo estava claro, estava dividido por cinco rúbricas, para o que se destina e que ainda hoje estamos a pagar empréstimos feitos noutros mandatos. **O Senhor José Augusto** afirmou que não estava a criticar.----------

===Após a votação foi **deliberado por unanimidade autorizar a Contratação do Empréstimo no âmbito da Linha BEI PT 2020 até o valor de 527.000,00€;**----------

PONTO TRÊS: Apreciação e Deliberação da Proposta para Emissão de Autorização Prévia Genérica Favorável à Assunção de Compromissos Plurianuais;----------

===Sobre o assunto em apreço, foi presente a seguinte proposta: "Considerando, por um lado, o disposto no artigo 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente, com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização da Assembleia Municipal, salvo quando:----------

a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;----------

b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 euros, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.----------

Considerando, por outro lado, a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, e que dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal. De acordo com o previsto na alínea b) do artigo 3.º da Lei n.º 22/2015, de 17 de março (quarta alteração à Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro), nas situações em que o valor do compromisso plurianual é inferior ao montante a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto -Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a competência referida na alínea c) do n.º 1 pode ser delegada no presidente de câmara. Considerando, que o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, veio regulamentar a citada lei dos compromissos, nos termos do artigo 14.º, estabelecendo que a referida autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais poderá ser dada quando da aprovação das Grandes Opções do Plano. Considerando que no momento da aprovação dos documentos previsionais da autarquia para o ano de 2020 ainda não está em vigor o Orçamento de Estado para 2020, não se apresentou o presente pedido de autorização, existe a necessidade de solicitar a referida autorização prévia à Assembleia Municipal, nos mesmos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, dado que parte do citado normativo foi revogado pela lei dos compromissos (artigo 13.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro). O artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, (terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho), vem estabelecer que 'Para efeitos de aplicação da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA, a autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais ou a sua reprogramação pelo órgão deliberativo competente pode ser conferida aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano', sendo que 'excetuam-se do disposto no número anterior os casos em que a reprogramação dos compromissos plurianuais implique aumento de despesa'. Propõe-se, por motivos de simplificação e celeridade processuais, e procurando replicar uma solução idêntica à preconizada para as entidades do Setor Público Administrativo, que a Assembleia Municipal delibere, relativamente à Câmara Municipal:----------

1.Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, nos casos seguintes:----------

a) Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano;----------

b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.----------

2. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia que ora se propõe, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas.----------

3. A Câmara Municipal poderá delegar no Presidente da Câmara Municipal a assunção de compromissos plurianuais, relativa a despesas de funcionamento de caráter continuado e repetitivo desde que previamente dotada a rubrica da despesa prevista no Orçamento, nos termos do n.º1, até ao montante permitido por lei, no âmbito do regime de contratação pública.----------

4. O regime de autorização ora proposto deverá aplicar-se à Câmara Municipal relativamente a todas as assunções de compromissos, desde que respeitadas as condições constantes dos n.º 1 e 2, já assumidas, a assumir ou que tenham produzido efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.----------

5. Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma informação da qual constem os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica que ora se propõe."----------

===Após a votação foi **deliberado por unanimidade aprovar a presente Proposta**. ----------

PONTO QUATRO: Apreciação e Deliberação da Proposta para Emissão de Autorização à Assunção do Compromisso Plurianual para Execução da Obra de "Requalificação do Bairro Social de Cunheira";----------

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: "Em 21 de fevereiro é publicada a Lei n.º 8/2012 - Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso - que entrou em vigor no dia 22 de fevereiro, (alterada pelas Leis n.º 20/2012, de 14 de maio, n.º 64/2012, de 20 de dezembro, n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro – LOE 2013 – e n.º 22/2015, de 17 de março). Considerando a alínea c) do

n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, e que dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal. Considerando que o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua atual redação, veio regulamentar a citada lei dos compromissos, nos termos do artigo 14.º, estabelecendo que a referida autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais poderá ser dada quando da aprovação das Grandes Opções do Plano. O Executivo Municipal aprovou o projeto de execução para "Reabilitação do Bairro Social de Cunheira", na sua reunião ordinária de 7 de novembro de 2018. A estimativa de custo da obra é de 1.221.922,43 € acrescido de IVA à taxa legal em vigor.----------

Sendo o prazo máximo de execução da obra de 720 (setecentos e vinte) dias e prevendo-se o seu início em outubro de 2020, o seu términus projetar-se-ia para outubro de 2022, pelo que estamos na presença de despesa plurianual. Prevê-se, então, uma despesa de 221.922,43 € mais IVA à taxa legal em vigor, para o ano de 2020, uma despesa no valor de 500.000,00 € mais IVA à taxa legal em vigor, para o ano de 2021 e os restantes 500.000,00 €, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, para 2022. Nestes termos, proponho ao Executivo Municipal que aprove a assunção desde compromisso plurianual para a execução da obra de 'Requalificação do Bairro Social de Cunheira'. Na eventualidade de a presente proposta merecer a aprovação por parte do órgão executivo deverá a mesma ser remetida à sessão da Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do número 1) do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, para a respetiva autorização."----------

===Após a votação foi **deliberado por unanimidade aprovar a presente Proposta**. ----------

PONTO CINCO: Apreciação e Ratificação do Acordo de Colaboração no âmbito da Candidatura ao Aviso ALT-20-14-2019-47 - Proteção Contra Riscos de Incêndios";----------

===Sobre o assunto em apreço, foi presente um email, datado de 07 de janeiro, da **Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo** que remete o acordo de colaboração em apreço, para apreciação e deliberação, cujo fotocópia se encontra apenso à presente ata.----------

===Após a votação foi deliberado por unanimidade **ratificar a outorga do presente acordo de colaboração** por parte do Senhor Presidente da Câmara Municipal.----------

PONTO SEIS: Apreciação e Deliberação da Proposta de Protocolo de Colaboração com a Pedra Angular - Associação dos Amigos do Património da Diocese de Beja para realização da 16ª. Edição do "Festival Terras sem Sombra" 2020;----------

===Sobre o assunto em apreço foi presente um email, datado de 30 de dezembro de 2019, da Pedra Angular- Associação dos Amigos do Património da Diocese de Beja, que envia para apreciação, uma proposta de protocolo de colaboração para realização da 16.ª edição do Festival Terras sem Sombra, nos próximos dias 30 e 31 de maio, cujo exemplar se encontra anexo à presente ata. Consta do processo a seguinte informação do Chefe de Divisão Rui D'Oliveira: "O protocolo carece de ser aprovado em minuta tanto pelo executivo municipal como pelo órgão deliberativo, devendo os custos do município serem cabimentados e comprometidos caso haja interesse em celebrar o mesmo."----------

===**A Senhora Vice-Presidente** afirmou que este festival chegou até nós através da Direção Regional da Cultura e pela Agência da Promoção Externa, no sentido de se fazer a valorização do nosso Património, este Festival já tem alguns anos, é um Festival do Baixo Alentejo que tem vindo a subir para o Alto Alentejo para alguns concelhos do nosso distrito. Está previsto para 30 e 31 maio. Este festival foi apresentado em Praga em janeiro, já passou por Madrid e irá a Paris. Os participantes são muito interessantes, principalmente ao nível de concertos de música. Disse, que o que está previsto para Alter são três iniciativas: uma do Património, um concerto musical e uma iniciativa da biodiversidade. O que estava pensado inicialmente era voltarmos à questão do cavalo, porque fazia todo o sentido e uma vez que o Alter International Horse Summit, é um evento mais a nível económico, este seria no aspeto cultural, com ações de valorização na Coudelaria, tanto a nível do Património Arquitetónico como também da biodiversidade, entretanto, achamos que há outros interesses importantes no concelho, pelo que, o mosaico da Casa da Medusa, sendo um património único e de excelência a nível Europeu, faz todo o sentido integra-lo aqui no "Terras sem Sombra", porque este festival vai fazer com que a divulgação do nosso património chegue mais longe. Pelo que a iniciativa do património será uma visita guiada por técnicos da Direção Regional e elementos do município à Casa da Medusa para visitar o mosaico e o centro interpretativo que está neste momento na sala de exposição temporárias da Casa do Álamo. Quanto ao espetáculo musical, será dia 31, na Igreja do Convento de Santo António, com o

grupo "*Cupertinos*", um concerto polifónico com o título: *Salvé Regina – O culto a Maria na obra a D. Pedro de Cristo (c. 1550-1618)*. Quanto à biodiversidade, seremos parceiros com a Escola Agrícola, com atividades muito interessantes, estará envolvida também a Direção Regional de Cultura e a Universidade de Évora. Estas atividades serão todas gratuitas, apesar dos festival ter um custo de 10 mil euros. **A Senhora Vice-presidente** convidou todos os presentes a associarem-se e a participarem nestas atividades.----------

===**O Senhor António Palmeiro** pediu à **Senhora Vice-Presidente** que lhe esclarecesse uma dúvida, se este festival está contemplado nas GOP's, qual a necessidade de vir à Assembleia Municipal para aprovação. **A Senhora Vice-Presidente** respondeu que qualquer protocolo que tenha valores implícitos tem que ir à reunião de Câmara e à Assembleia Municipal. **O Senhor presidente da Câmara** referiu que estava nas GOP's mas não tinha valor, agora que está contratualizado e com valor tem que vir para a Assembleia permitir essa despesa.----------

===Após a votação foi **deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta de protocolo de colaboração**.----------

PONTO SETE: Apreciação e Deliberação da Proposta de Plano de Comunicação para Situações de Emergência na Qualidade da Água para Consumo Humano;----------

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 5532, datada de 02 de dezembro, subscrita pela Engenheira, Sónia Parelho: "Dando cumprimento ao n.º8 do artigo 8 do Decreto – Lei n.º 152/2017 de 7 de dezembro, que altera o Decreto – Lei n.º306/2007 de 27 de agosto, onde refere que as entidades gestoras de abastecimento de água devem elaborar um "Plano de Comunicação para Situações de Emergência Relacionadas com a Qualidade da Água destinada ao Consumo Humano", remete-se em anexo uma Proposta com o referido Plano. Considerando que compete à Câmara Municipal elaborar e submeter à aprovação da assembleia municipal os planos necessários à realização das atribuições municipais, de acordo com o artigo 33, nº1, alínea a) do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o Artigo 25.º, n.º1 alínea h) do anexo I da referida Lei, remete-se o "Plano de comunicação para situações de emergência na qualidade da água para consumo humano" para aprovação do Executivo Municipal e posterior submissão à Assembleia Municipal."----------

===Após a votação foi **deliberado por unanimidade aprovar o presente plano**.----------

PONTO OITO: Apreciação e Deliberação da Proposta de Alteração ao Regulamento do Conselho Municipal de Segurança;----------

===Sobre o assunto em apreço foi presente o seguinte parecer, datado de 25 de novembro: "Após receção e análise do 'Regulamento do Conselho Municipal de Segurança', revisto e adaptado por força da Decreto-Lei n.º 32/2019 de 04 de março, tendo por fim a promoção do debate dos problemas de segurança que afetam a comunidade e de uma maior proximidade dos serviços públicos às comunidades que servem, promovendo assim a participação ativa da sociedade civil na resolução dos problemas relacionados com a segurança pública, consagrando aos órgãos dos municípios competência para participar, em articulação com as forças de segurança na definição do modelo de policiamento de proximidade. Informa-se que o Conselho Municipal de Segurança de Alter do Chão propõe as seguintes alterações no n.º 1 do artigo 15.º, alínea f) e no n.º 2, alínea c) do mesmo artigo, onde consta nas duas alíneas: 'O comandante do Posto Territorial de Alter do Chão da Guarda Nacional Republicana', deverá constar a seguinte redação: 'Os comandantes das forças de segurança com competência na área territorial do município', tendo deliberado por unanimidade, o Conselho Municipal de Segurança de Alter do Chão, na sua reunião ordinária de 25 de novembro de 2019, dar parecer positivo ao regulamento, com as alterações acima propostas."----------

=== **O Senhor José Ferreira**, na qualidade de represente do Grupo Municipal da CDU, apresentou uma Proposta de Alteração, afirmando que as alterações que o grupo propõe são mais de pormenor.----------

Proposta de alteração:

REGULAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA

Artº 4

ponto 1

…..ou seu substituto.

ponto 4

…. , ou pelo vereador com competência delegada. (*artº 3-B, ponto 3 DL 32/2019*)

Artº 8

Acrescentar

5. Em todas as reuniões do conselho há um período aberto ao público para exposição, pelos munícipes, de questões relacionadas com as matérias de segurança no município

(*artº 7, ponto 2 do DL 32/2019*)

Artº 12

Ponto 2 …. considerando-se aprovados quando reúnam o voto favorável ***da maioria*** dos membros presentes na reunião.

Artº 14

Ponto 2

a) A ata é posta à aprovação de todos os membros no final da respetiva reunião.
b) A ata é transmitida por via eletrónica a todos os membros do conselho e aos membros do governo responsáveis pelas áreas da administração interna e da justiça. (*artº 7 ponto 3 DL 32/2019*)

ponto 4

eliminar

Artº 15

ponto 1

...

h) O responsável pelo corpo de bombeiros local: *(artº 3-B do DL. 32/2019)*

Artº 16

Os membros de cada conselho tomam posse perante a câmara municipal. *(artº 9º do DL 32/2019)*

Alter do Chão, 21 de fevereiro 2020- Os eleitos da CDU na Assembleia Municipal

===Após a votação foi **deliberado por unanimidade retirar da proposta a alteração ao artigo 4º. e aprovar as alterações propostas aos artigos 8º., 12º. e 14º. Mais foi deliberado por maioria, com os votos contra dos Senhores Francisco Rolo, Célia Barradas, Júlio Aragonez, José João Dominguinhos, Maria Júlia Falca, João Nisa, Vitorino Carvalho e Carlos Narciso, com a abstenção dos Senhores António Palmeiro, Teresa Gonçalves, Francisco Pitacas, Duarte Graça, Patrícia Roma e Francisco Roxo, e os votos a favor dos Senhores Andreia Correia, Mário Sérgio, José Augusto e Luís Miguel Mendes, não aprovar a alteração proposta ao artº.15º. Mais foi ainda deliberado por maioria não aprovar a alteração ao artº. 16º., com os votos contra dos Senhores Francisco Pitacas, Francisco Rolo, Célia Barradas, Júlio Aragonez, José João Dominguinhos, Maria Júlia Falca, João Nisa, Vitorino Carvalho e Carlos Narciso, a favor de Andreia Correia, José Ferreira Mário Sérgio, José Augusto e Luís Miguel Mendes e a abstenção dos Senhores António Palmeiro, Duarte Graça, Teresa Gonçalves, Patrícia Roma e Francisco Roxo.----------**

PONTO NOVE: Apreciação e Deliberação da Proposta para Denúncia do Acordo de Colaboração com a Associação Percurso Futuro e a Junta de Freguesia de Chancelaria no âmbito da Obra de Reabilitação do Polidesportivo de Chança;----------

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: "Considerando que no dia 22 de Fevereiro de 2019 foi aprovada a minuta do Acordo de Colaboração entre o Município de Alter do Chão, a Freguesia de Chancelaria e a Associação Percurso Futuro; Este acordo de colaboração tinha por

finalidade a reabilitação do Polidesportivo de Chança que se encontra cedido à Associação Percurso Futuro e que, por esse facto, iria receber um apoio financeiro de valor aproximado de € 13.000,00 no âmbito do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo nºCP/478/PRID/2010 que celebrou com o Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P.; O dono da obra da Empreitada de Reabilitação do Polidesportivo da Chança seria a Associação Percurso Futuro que por sua vez seria coadjuvada pelos serviços técnicos da Câmara Municipal de Alter do Chão de acordo com o estipulado na alínea a) do nº1 do artigo 3º do Acordo de Colaboração; De acordo com os elementos que se encontram anexos a esta proposta houve quatro procedimentos, sendo que o primeiro foi da inteira responsabilidade da Associação Percurso Futuro e ficou deserto, e os restantes foram conduzidos de acordo com o disposto no Acordo de Colaboração, sendo que no segundo a proposta mais baixa apresentada ultrapassou o valor base, o terceiro procedimento ficou deserto e o quarto não foi adjudicado por deliberação da Assembleia Geral daquela associação sem que para tal apresentassem qualquer justificação; Para além de não terem adjudicado a proposta apresentada no último procedimento, sem apresentarem qualquer razão de natureza legal para tal, de forma imprevisível e inexplicável, não foi comunicada esta situação á Câmara Municipal de Alter do Chão à revelia do cumprimento das mais elementares regras da boa-fé que devem pautar as relações institucionais entre estas duas entidades; Em face destes factos a Câmara Municipal decidiu, já fora do âmbito de aplicação do Acordo de Colaboração outorgado com a Associação Percurso Futuro, pelo procedimento por Ajuste Direto colocar a nova rede no Polidesportivo de Chança, pelo procedimento de Consulta Prévia recuperar o piso daquele equipamento e através de um procedimento por Ajuste Direto Simplificado adquirir os bancos que irão lá ser instalados. Considerando que se verificou uma violação grosseira do Acordo de Colaboração por parte da Associação Percurso Futuro, proponho que se denuncie o presente Acordo de Colaboração tendo por fundamento o incumprimento por parte daquela associação do disposto no nº2 do artigo 3º do Acordo de Colaboração tanto que o Município de Alter do Chão já iniciou as obras de reabilitação deste espaço desportivo. Mais proponho, na eventualidade da presente proposta merecer a aprovação da Câmara Municipal que a mesma seja remetida à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação no sentido de denunciar o Acordo de Colaboração e a consequente extinção da cedência do Polidesportivo de Chança à Associação Percurso Futuro por ser desnecessária."----------

=== **O Senhor Presidente da Câmara** esclareceu ter sido feito um acordo com a Associação Percurso Futuro e com a Junta de Freguesia de Chancelaria para se fazer a obra de Reabilitação do Polidesportivo,

foi lançado um concurso público no valor de cerca de 69 mil euros, em que só uma entidade respondeu e com um valor de 81 mil euros, os serviços informaram que o concurso não podia ser concluído porque só havia uma empresa e que o valor proposto era muito superior ao valor base. Fez-se um segundo concurso com o valor base aumentado e ficou deserto novamente, voltou-se a fazer um terceiro mas faseado e voltou a ficar deserto. Foi proposto à Associação Percurso Futuro a aceitação através de uma ata, da contratação da empresa pelo montante de 24 mil e 750 euros mais IVA. A Associação Percurso Futuro em reunião no dia 07 de dezembro de 2019 por maioria decidiram não aceitar a proposta, pelo que o acordo que existia extingue-se. A Câmara iniciou um procedimento por ajuste direto com a serralharia Camões para a parte da vedação, que é o que se está a fazer, para os bancos faz-se outro ajuste direto e para a pintura também, falta fazer o procedimento do piso, que aguarda umas alterações ao orçamento.----------

===**O Senhor José Augusto** fez uma proposta à mesa, como os corpos gerentes da Associação Percurso Futuro estavam presentes, se podiam intervir. **O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia** disse que não ia alterar o momento da intervenção do público, para não abrir precedentes.----------

===**O Senhor Presidente da Câmara** disse que a Câmara é a parte interessada, mas só conseguia fazer a candidatura e beneficiar dos 13 mil euros de financiamento se fizesse um protocolo com uma coletividade, porque esta linha de ação do IPDJ - Instituto Português do Desporto e Juventude é só para associações, mas estas não são as proprietárias dos espaços, são os municípios ou as freguesias. Este acordo foi feito devido à vontade de requalificar aquele espaço, o procedimento não correu como esperado e esta ata surgiu no decurso da adjudicação da obra, a Associação entendeu não aceitar, mas referiu que pessoalmente nunca lhe chegou essa informação, essa informação chegou ao Município na pessoa do funcionário Francisco Rolo na troca de e-mail por causa dos prazos do procedimento. Pelo que o Município resolveu fazer agora um procedimento em seu nome para o ajuste direto e a obra está quase concluída, por isso este acordo não faz qualquer sentido.----------

===**A Senhora Maria Júlia Falca Alves** questionou o **Senhor Presidente da Câmara** se a Associação Percurso Futuro deu diretamente alguma resposta. **O Senhor Presidente da Câmara** disse que tinha ali o processo e que podia verificar se havia lá alguma resposta. **A Senhora Maria Júlia Falca Alves** referiu que não havendo uma resposta sobre a sua decisão, não agiu de boa-fé. **O Senhor Presidente da Câmara** leu a decisão da reunião do Percurso Futuro em que não foi aprovada a proposta com 12 votos contra, 1 a favor e 1 abstenção. A Câmara Municipal tomou conhecimento desta decisão por resposta a

um email enviado pelo gestor do processo o funcionário Francisco Rolo, em 08 outubro onde enviou em anexo o orçamento da montagem da vedação do Polidesportivo para aprovação. Em 09 de dezembro a Associação Percurso Futuro respondeu enviando uma cópia da ata da Assembleia Geral de 07 de dezembro da não aprovação da proposta.----------

===Após a votação foi **deliberado por maioria aprovar a presente proposta, com os votos a favor dos Senhores Carlos Narciso, Francisco Rolo, Célia Barradas, Maria Júlia Falca, Júlio Aragonez, Francisco Pitacas e João Nisa e a abstenção dos Senhores Francisco Roxo, Patrícia Roma, Andreia Correia, Mário Sérgio Mendes, José Ferreira, Duarte Graça, José Augusto, Luís Miguel Mendes, Teresa Gonçalves, José João Dominguinhos e António Palmeiro.** ----------

PONTO DEZ: Eleição de um Cidadão Eleitor pela Assembleia Municipal para fazer parte da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Alter do Chão.----------

=== Sobre o assunto em apreço, foi presente um email da CPCJ de Alter do Chão, a solicitar a nomeação de um cidadão para fazer parte da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Alter do Chão, uma vez que o Senhor Mário Sérgio Malheiro Mendes, anteriormente nomeado, já esgotou os mandatos previstos na Lei nº. 147/99, de 1 de setembro.----------

===**O Senhor Presidente da Assembleia Municipal** perguntou aos **Grupos Municipais do P.S., do PPD/PSD.CDS/PP e da CDU**, para procederem à indicação de nomes a apresentar para fazerem parte da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens, uma vez que a Senhora Natércia Farinha, solicitou a sua substituição de Comissária da CPCJ.----------

===Após a votação por escrutínio secreto**, foi deliberado nomear as cidadãs Andreia Correia e Patrícia Roma, para integrarem a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Alter do Chão.-**

PONTO ONZE: Apreciação e Deliberação da Proposta para Emissão de Autorização à Assunção do Compromisso Plurianual para Execução da Empreitada da Sede da CIMAA;----------

===Sobre o assunto em apreço, foi presente a seguinte proposta: É publicada em 21 de fevereiro a Lei n.º 8/2012 - Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso - que entrou em vigor no dia 22 de fevereiro. (Alterada pelas Leis n.º 20/2012, de 14 de maio, n.º 64/2012, de 20 de dezembro, n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro – LOE 2013 – e n.º 22/2015, de 17 de março).

Considerando a alínea *c*) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à **assunção de compromissos** e aos pagamentos em atraso, e que dispõe que a **assunção de compromissos plurianuais**, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, **está sujeita**, no que respeita às entidades da administração local, **a autorização prévia da Assembleia Municipal**.

Considerando, que o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, veio regulamentar a citada lei dos compromissos, nos termos do artigo 14.º, estabelecendo que a referida autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais poderá ser dada quando da aprovação das Grandes Opções do Plano.

Na reunião do **Conselho Intermunicipal da CIMAA** de 13 de agosto de 2019 foi deliberado, por unanimidade, a **comparticipação dos municípios** para fazer face às despesas da **recuperação do edifício sede da CIMAA**, sito na Rua 19 de junho em Portalegre.

Na reunião do Conselho Intermunicipal da CIMAA de 13 de fevereiro de 2020 foi deliberado a abertura do procedimento de contratação pública para a empreitada em causa.

A **estimativa de custo da obra é de € 716.551,20** (com IVA à taxa legal em vigor).

A comparticipação dos municípios foi calculada com base no valor da quota de cada um aplicando o fator 2,5. O valor da quota anual do **município de Alter do Chão** é de € 15.213,12, pelo que o valor a **comparticipar será de € 38.032,80**.

Sendo o prazo máximo de execução da obra de dois anos e prevendo-se o seu início a meio de 2020, o seu términus projetar-se-á para meio do ano 2022, pelo que estamos na presença de despesa plurianual.

É neste contexto que a CIMAA vem solicitar aos municípios o cabimento das verbas para início do procedimento, bem como a autorização de despesa plurianual. Assim, caberia ao município de Alter do Chão o valor de € 14.065,82 para 2020 e o restante para 2021 e 2022.

Tendo em conta que o pedido efetuado pela CIMAA deu entrada no município a 21 de fevereiro de 2020, coincidindo com a sessão de fevereiro da Assembleia Municipal e, não sendo possível realizar uma reunião do Órgão Executivo, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta,

ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A presente proposta é remetida à **sessão da Assembleia Municipal,** nos termos da alínea c) do número 1) do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, para a respetiva autorização.

===**O Senhor Presidente da Câmara** esclareceu que a CIMAA é proprietária de um imóvel onde funcionava o Arquivo Distrital e que há alguns anos foi reestruturado com um financiamento comunitário para a instalação da Areanatejo e de uma delegação da ADRAL, o resto ficou por requalificar. A CIMAA tinha um edifício alugado ao Município de Portalegre e pagava 2500 euros de renda mensal. O edifício está degradado e era uma situação insustentável, pensou-se fazer obras mas nos fundos comunitários não havia verba para o efeito, pensou-se fazer um empréstimo, mas havia o problema de o valor do empréstimo ir para as dívidas dos municípios e os municípios passavam a ter menor capacidade de endividamento, pelo que entre todos acordou-se custear os 712 mil euros da obra. No dia de ontem chegou esse documento que todos têm aí, e como já não deu tempo de ir à reunião de Câmara vem aqui para darem o aval, o dinheiro já está cabimentado, mas como é uma despesa plurianual tem que ter o vosso aval. Frisou ainda que isto só avança se os 15 municípios entregarem a proposta aprovada pela Câmara e pela Assembleia Municipal.----------

===**O Senhor José Ferreira** perguntou ao senhor Presidente da Câmara se a decisão da CIMAA foi tomada em 13/08/2019 porque é que não veio nessa altura à Assembleia municipal. Esse edifício depois pertence aos municípios. **O Senhor Presidente da Câmara** informou que a CIMAA do ponto de vista jurídico não existe, é dos municípios, todos temos lá uma quota. Esta proposta é só para que autorizem a divisão do dinheiro por dois anos, porque a despesa já está cabimentada.----------

===Após a votação foi **deliberado por maioria aprovar a presente proposta, com a abstenção dos Senhores Mário Sérgio Mendes, José Ferreira e Andreia Correia.**----------

===Pelas 23h55mn o **Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal**, nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do Regimento da Assembleia Municipal, propôs que a reunião se prolongasse para além das 24h00, uma vez que a ordem de trabalhos não se encontra ainda concluída. A presente proposta foi **aprovada por unanimidade.**----------

===**O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal** deu a palavra ao público que entretanto chegou. Um dos elementos da Associação Percurso Futuro interveio dizendo que foi celebrado um protocolo entre a Associação, a Câmara, a Junta de freguesia e o IPDJ e receberam 73 mil euros e 70 cêntimos. Posteriormente a Câmara enviou o caderno de encargos do Polidesportivo da Chança para a realização das obras. Um mês depois, disse terem recebido um contato para fazer a consulta às empresas, e receberam uma proposta da empresa Construções Silveira e Silvano no valor de 86.672 euros com IVA incluído, outra empresa respondeu, que o valor era insuficiente. Como não se tratava de um concurso público, uma vez que a Associação é que era a dona da obra, ainda havia espaço para negociação com a empresa que apresentou valor. A oito de outubro, disse terem recebido um orçamento da Serralharia Camões, no valor de 24.780 euros que nós achamos não muito claro porque não tinha uma memória descritiva dos trabalhos a fazer, pelo que não aceitamos este orçamento. O orçamento da primeira empresa tinha todos os itens detalhados e para o item da rede que é o que está a ser feito esta apresentava um valor de cerca de 22 mil euros. Perguntou ao **Senhor Presidente da Câmara** porque é que não se negociou com esta empresa uma vez que o valor era inferior e aproveitávamos a verba que a associação tem em conta e fazia-se a obra por cerca de 71 mil euros, tirando o item da eletrificação e da bancada, que não achávamos de extrema importância. No dia 01 de janeiro o anterior Presidente da Associação sai da referida associação por motivos familiares, tomando ele posse, que juntamente com o Senhor Nuno Oliveira tiveram uma reunião com o Senhor Presidente para mostrarem a sua disponibilidade e para que a verba existente fosse aproveitada para a realização da restante da obra tendo como resposta que já não havia volta a dar. O Senhor Nuno Oliveira interveio reafirmando que a responsabilidade desta obra legalmente é da Associação, é esta que tem o nome no IPDJ e que uma adjudicação direta é muito normal a Associação não aprovar propostas. **O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia** referiu que o dono da obra é o dono da infraestrutura, a Câmara Municipal, e que o concurso foi feito de acordo com as regras da Contratação Pública, e não havendo concorrentes, passou-se para uma adjudicação nos termos da Lei. **O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia** disse que a situação não lhe pareceu grave, a obra está quase concluída e não é necessário arranjar-se quezílias sobre um tema pacifico ou, pelo menos pouco polemico. **O Senhor José Augusto** pediu para ficar registado que se a mesa tivesse autorizado a intervenção da Associação Percurso Futuro antes da votação em vez de se ter abstido teria votado contra depois de ouvir o que ouviu.----------

===**O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal** deu conhecimento à **Assembleia Municipal** do Relatório de Execução de Delegação de Competências da Junta de Freguesia de Chancelaria.----------

===**O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal** deu conhecimento à **Assembleia Municipal** do Relatório Anual da CPCJ de Alter do Chão.----------
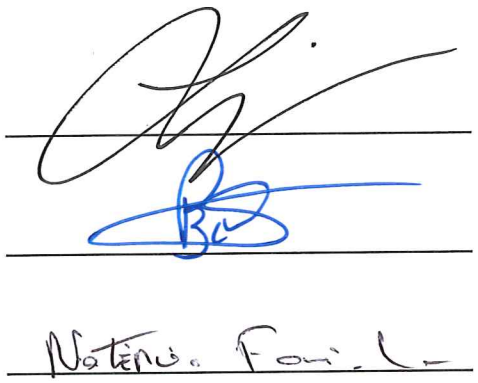
===E não havendo mais nada a tratar, após a Assembleia ter aprovado, por unanimidade, a Ata da Sessão em Minuta, foram encerrados os trabalhos, da qual para constar, se passa a presente Ata, que depois de aprovada vai ser assinada pela Mesa. ----------